



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO ARIA SOCIAL – ESPAÇO DE DANÇA E ARTE /
JABOATÃO DO GUARARAPES-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM CANTO – EIXO
TECNOLÓGICO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000151/2023-01

*PUBLICAÇÃO DOE: 10/05/2025 pela
Portaria SEE nº 2502 de 09/05/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 031/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/04/2025

1 RELATÓRIO

A Associação Aria Social - Espaço de Dança e Arte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.041.925/0001-20, situada na Avenida Ayrton Senna, nº 748, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.410-240, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Autorização do Curso Técnico em Canto, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. O pleito foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 01/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não-Residenciais;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 032/2021-CEB, de Credenciamento Institucional;
- Política de Qualificação de Pessoal;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 30/08/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Canto;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais de oferta do Curso e anexos;
- Despacho nº 1024/2024 da SEMP, com a devolução do Processo ao CEE/PE.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 13 de setembro 2023, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria.

No dia 04 de outubro, o Processo foi recebido eletronicamente Secretaria de Educação do Estado para providências relativas à constituição da Comissão de Especialistas para avaliação das condições de oferta do pleito.

A Comissão de Avaliação, constituída por meio da Portaria SEE nº 4625 de 30 de outubro de 2023, foi composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, (coordenadora) e por Christiane Joyce Rocha de Moraes Alves e Hadassa Rossier Gonzaga Luna (Especialistas Docentes).

A visita *in loco* foi realizada no dia 28 de agosto de 2024, sem a participação da Especialista Hadassa Rossiter Gonzaga Luna, que por motivo superior não pode estar presente neste dia. Durante a visita, a Comissão foi recebida pela Coordenadora Pedagógica da Instituição, a Sra. Ana Célia de Brito Miranda.

No momento da visita, a Comissão de Especialistas solicitou o atendimento de algumas exigências, dentre elas, atualizar o modelo de diploma com a legislação educacional vigente e realizar a aquisição de títulos para compor, na biblioteca, o acervo do Curso solicitado. Em outubro, a Instituição atendeu às exigências sendo a documentação comprobatória anexada aos autos.

O Processo, contendo o Relatório da Avaliação *in loco*, foi devolvido ao Relator no em novembro de 2024.

2 ANÁLISE

A Associação Aria Social – Espaço de Dança e Arte está devidamente credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade presencial. Os documentos necessários à Autorização do Curso Técnico em Canto foram apresentados em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Da análise dos documentos constantes dos autos, incluindo o Relatório da Comissão de Especialistas que realizou a visita *in loco*, destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

Conforme Relatório de Avaliação *in loco*, a Instituição possui uma estrutura que atende ao desenvolvimento das atividades de ensino em dois Pavimentos: Térreo e o 1º Andar.

No térreo encontram-se: recepção, secretaria, diretoria, salas diversas (da coordenação pedagógica, da psicóloga, de comunicação, dos vestuários, dos professores, de confecção de artesanato), biblioteca, uma sala de aula, laboratório de Informática, uma sala específica para o Curso Técnico em Canto, cozinha, banheiros masculino, feminino e um adaptado para pessoas com deficiência, área de convivência e cantina.

No 1º Andar, encontram-se quatro salas de dança com espelhos e barras e um Auditório com capacidade para 70 pessoas.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – são cinco salas com capacidade para 15 alunos, equipadas com quadro branco, birô, ambiente com luz natural, artificial e ambiente climatizado.

- **Sala Prática de Canto** – atende quanto à adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários.
- **Laboratórios de Informática** – equipado com seis *notebooks* serem utilizados como apoio ao ensino e com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas.
- **Biblioteca** – climatizada, possui espaço físico que atende aos alunos do Curso proposto, iluminação natural e artificial, estantes com acervo bibliográfico específicos ao Curso Técnico em Canto em quantidade que atende à demanda.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Canto

2.2.1 Justificativa

A Associação Aria Social – Espaço de Dança e Arte declara que a música, especialmente quando praticada com a voz humana através do canto, é um excelente instrumento de socialização, formando cidadãos críticos, participativos e responsáveis.

Sendo uma experiência não somente sonora, mas também corporal, a música pode possibilitar na educação dos jovens, novas formas de expressão e comunicação, levando-os à descoberta das suas diferentes linguagens, contribuindo para o processo ensino-aprendizagem. Enquanto um processo educacional, o Canto não se resume simplesmente em um aperfeiçoamento das habilidades vocais, podendo contribuir para um aprimoramento de habilidades básicas, dos padrões fundamentais do som e do movimento e suas relações com o mundo social.

Como prática pedagógica, o Canto contribui para o processo de construção do conhecimento, favorecendo a criatividade e desenvolvendo aspectos afetivos, educacionais e sociais dos alunos, ampliando as possibilidades na aprendizagem.

O Canto tem como principal ferramenta a voz humana, sendo então uma expressão do próprio corpo. Partindo deste princípio, seu uso é praticamente universal e quase irrestrito. Assim, o Aria Social vê no Canto um dos principais recursos, não só para o aprendizado musical, mas também para a formação de cidadãos, contribuindo inclusive para o mercado de trabalho artístico e educacional.

2.2.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral “formar profissionais comprometidos, capazes de ministrar aulas de canto, bem como atuar em grupos artísticos em geral; além de participar, produzir e dirigir recitais e espetáculos. Dentre os objetivos específicos destaca-se: habilitar e qualificar profissionalmente em nível técnico, diplomando e/ ou certificando para atuação como cantor (popular ou erudito, dependendo da inclinação do aluno), regente de grupos vocais e professor de canto.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

As formas de acesso são as definidas pela Lei Federal 9.394/96, com redação dada pela Lei Nº 11.741, de 2008, utilizando as seguintes formas:

- Articulada ao Ensino Médio de forma Concomitante - para alunos matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio em outras Instituições de Ensino, com matrículas distintas para cada curso;

- Subsequente ao Ensino Médio - ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente.

O acesso ao Curso tem como requisito, também, ser aprovado em um processo seletivo que é composto de entrevista, uma carta de intenção e teste de aptidão.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O egresso do Curso Técnico em Canto deverá apresentar domínio da técnica vocal, leitura e escrita musicais; história da música e do canto; e conhecimento acerca das interpretações musicais através do canto.

Deverá, também, ter competência e habilidade para proceder à ressignificação dos fatos culturais; ter compreensão dos processos de construção do conhecimento das diferentes formas de canto; revelar conhecimento histórico sobre a música; demonstrar formação consciente sobre a importância da identidade cultural para o músico; estar preparado para intervir na realidade do campo de trabalho; apresentar domínio para pesquisa e produção de conhecimento na música/canto no âmbito da cultura brasileira e regional.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em módulo único, com carga horária teórico-prática de 1000 horas que poderão ser acrescidas de 160h de Estágio Supervisionado não Obrigatório para os estudantes que optarem por sua realização. Segundo a Instituição, “o Estágio oferece oportunidades para que sejam vivenciados os conhecimentos e as técnicas adquiridas durante o curso”.

A oferta das turmas poderá ser desenvolvida das seguintes formas:

- 03 dias na semana, 4 horas por dia, totalizando 48h mensais com período mínimo de integralização de 21 meses.
- 02 dias na semana, 4 horas por dia, totalizando 32h mensais com período mínimo de integralização de 32 meses. O limite máximo para integralização atenderá a legislação vigente.

A organização da oferta prevê a execução de 02 turmas a cada dois anos com limite de 12 estudantes por turma.

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Canto

Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Teoria Musical Aplicada	120h
Solfejo e Percepção Melódica para o Canto	60h
Fonética	40h
Fisiologia da Voz	40h
Prática de Conjunto	100h
Carga Horária do Módulo I	340h
Prática de Coro	100h
Canto	120h
Expressão Cênica	40h
Instrumento Auxiliar	80h
Análise Musical	60h
Carga Horária do Módulo II	400h
Música e Sociedade	40h

Inglês Instrumental	40h
Harmonia Popular Elementar	40h
História da Ópera	60h
História do Canto no Brasil	60h
Carga Horária do Módulo III	240h
Carga Horária Teórico-Prática do Curso	1000h
Estágio Supervisionado não Obrigatório	160h
Carga Horária com o Estágio não Obrigatório	1160

Segundo o Plano do Curso, a Educação em Direitos Humanos terá abordagem transversal em todos os componentes curriculares, com base na Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.2.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição apresentou os critérios a serem utilizados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante em conformidade com a legislação vigente.

2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem será realizada de forma contínua, privilegiando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Todos os resultados obtidos pelos estudantes no decorrer do período letivo serão considerados parte do processo. Para aprovação o estudante deverá comparecer a, no mínimo, 75% do total da carga horária prevista e obter, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete).

Aos estudantes que não obtenham o desempenho esperado, estão previstos estudos de recuperação, sendo exigido após avaliação, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, para aprovação.

2.2.8 Equipe Gestora e Corpo Docente

A equipe gestora é composta por diretora, coordenadora de Curso, coordenadora pedagógica e secretária escolar. O corpo docente é constituído por profissionais formados nas respectivas áreas do conhecimento a ser ministrado.

2.2.9 Diplomas

A Instituição expedirá o diploma com a titulação de Técnico em Canto para aqueles que tenham concluído com êxito todos os componentes da habilitação profissional e que apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio ou modalidade equivalente.

2.2.10 Política de Qualificação de Pessoal

O Aria Social propõe-se a realizar Encontros Pedagógicos para os professores e corpo técnico-administrativo de forma a oportunizar atualização, reflexão e instrumentalização, de acordo com as teorias mais atuais e consistentes. Nas oficinas pedagógicas, os professores têm a oportunidade de trabalhar a parte prática visando à construção do conhecimento, a imaginação e a criatividade do estudante. Segundo a

Instituição, as experiências vivenciadas facilitarão o seu trabalho no dia a dia escolar e trarão novos horizontes profissionais.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Canto, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pela Associação Aria Social - Espaço de Dança e Arte, CNPJ nº 07.041.925/0001-20, localizada na Avenida Ayrton Senna, nº 748, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP nº 54.410-240, Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 032/2021-CEB, publicado no DOE pela Portaria SEE nº 3480 de 21/06/2021.

A autorização será concedida pelo prazo de seis anos contados a partir da publicação da portaria no Diário oficial do Estado, desde que esteja vigente também, o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente e Relator

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, 23 de abril de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente